



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br
GESTÃO 2021 - 2024

DECRETO Nº 131 DE 02 DE JULHO DE 2026

Súmula: Alteração de membros para comporem o Conselho Municipal da Cidade do Município de Assaí.

O Prefeito do Município de Assaí, senhor Michel Ângelo Bomtempo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO as diretrizes nacionais de política urbana definidas pelo Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001);

CONSIDERANDO os princípios fundamentais da política de desenvolvimento municipal constantes no Plano Diretor do Município de Assaí (Lei nº 1.693/2019), a saber, função social da cidade e da propriedade, sustentabilidade e preservação do patrimônio socioambiental e gestão democrática;

CONSIDERANDO a exigência contida no inciso I, § 5º do art. 2º da Lei Estadual nº 21.051/2022, que alterou dispositivos da Lei Estadual nº 15.229/2006, de 25 de julho de 2006, que dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do art. 141 da Constituição Estadual:

DECRETA:

Art. 1º Alteração de membros representantes das entidades que integram o Conselho Municipal da Cidade de Assaí, Estado do Paraná:

A - REPRESENTAÇÃO DO PODER PÚBLICO:

I – Gestores, administradores públicos e legislativos – estaduais e municipais: (1)

Titular: Céria Mieko Hashimoto

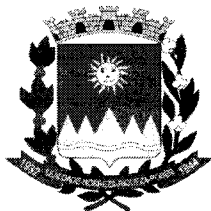
Diretor do Departamento de Meio Ambiente

Suplente: Cláudio Roberto Prudêncio

Secretario Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 02/07/26 Edição nº 3153

Assinatura



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2021 - 2024

Titular: Deivid Alexander Ribeiro da Costa

Servidor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Suplente: Vera Lúcia Manoel Lourenço

Secretario Municipal de Assistência Social

Titular: Érico Henrique da Rocha

Chefe de Divisão de Patrimônio e Digitalização da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Suplente: Flávio Vallini

Secretario Municipal de Desenvolvimento Local

1- Poder Público - gestores, administradores públicos e legislativos - municipais - são os representantes de órgãos da administração direta, empresas públicas, fundações públicas e autarquias em seus respectivos níveis, e membros do Legislativo: vereadores.

2 Movimento Populares - são as associações comunitárias ou de moradores, movimentos por moradia e demais entidades voltadas à questão do desenvolvimento urbano

B - REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

II – Movimentos populares com atuação na área de desenvolvimento urbano: 2

Titular: Adolfo dos Santos Moraes

Associação dos Separadores e Catadores de Materiais Recicláveis de Assaí

Suplente: Eliane Rangel Honorato Moraes

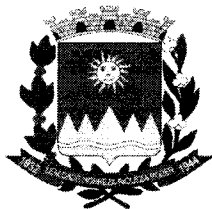
Associação dos Separadores e Catadores de Materiais Recicláveis de Assaí

Titular: Luiz Shigueoka Takume

Associação dos Amigos da Seção Palmital

Suplente: Cairo Koguishii

Associação dos Amigos da Seção Palmital



Prefeitura do Município de Assaí

**LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER**

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br
GESTÃO 2021 - 2024

Titular: Cláudio Sergio Farias

Associação da Vila Rural das Rosas

Suplente: José Geraldo Campeão

Associação da Vila Rural das Rosas

III - Trabalhadores, por suas entidades sindicais com atuação na área de desenvolvimento urbano: 3

Titular: Johnson Masstoshi Marumo

Representante do Sindicato Rural Patronal de Assaí;

Suplente: Sergio Munhoz

Representante do Sindicato Rural Patronal de Assaí;

IV - empresários relacionados à produção, fomento e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 4

Titular: Julio Adriano Sposito

J.A. Spósito Padaria e Confeitaria M.E

Suplente: Isabela Garcia

Padaria e Confeitaria Pão & Pão Ltda

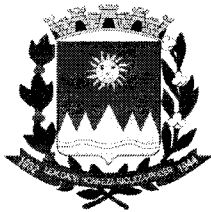
Titular: Aislan José de Mello Correia

Centro Estadual de Educação Profissional Professora Maria Lydia Cescato Bomtempo – CEEP

Suplente: Olivia Maria Ronsieri

Centro Estadual de Educação Profissional Professora Maria Lydia Cescato Bomtempo – CEEP

3 - Trabalhadores - representados por suas entidades sindicais – sindicatos, federações, confederações e centrais sindicais de trabalhadores legalmente constituídos e vinculados às questões do desenvolvimento urbano.



Prefeitura do Município de Assaí

**LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER**

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2021 - 2024

4 - Empresários – entidades de qualquer porte, representativas do empresariado, relacionadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, inclusive cooperativas voltadas à questão do desenvolvimento urbano.

Art. 2º Pela atividade exercida no Conselho Municipal da Cidade de Assaí, os integrantes não receberão qualquer tipo de remuneração.

Art. 3º O Conselho Municipal da Cidade de Assaí, compor-se-á de 01 (um) presidente, 01 (um) vice-presidente, 01 (um) secretário-geral e demais membros efetivos.

Parágrafo único. O exercício das funções relacionadas no artigo anterior, será exercido por membros eleitos por maioria simples dos seus pares.

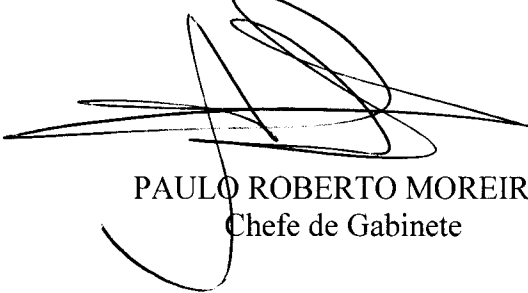
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE. CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS
02 DE JULHO DE 2026.**



MICHEL ANGELO BOMTEMPO
Prefeito Municipal



PAULO ROBERTO MOREIRA
Chefe de Gabinete